



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01222/2020, de 07 de janeiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 100.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2781200091.159 – Instalação de Hidrante no Ginásio Esportivo:	
4.4.9.0.51.00.11.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
1236100091.158 – Instalação de Hidrante na Escola Heitor Vila Lobos:	
4.4.9.0.51.00.06.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no mesmo valor ora aberto o crédito adicional.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração